



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1801A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1801A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 236/2026

de 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora Maritsa Gabriele Gonçalves Martins, matrícula nº 4123, escrituraria, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido a pedido o contrato de trabalho da servidora Maritsa Gabriele Gonçalves Martins, matrícula funcional nº 4123, escrituraria, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....
PORTARIA Nº 237/2026

de 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 235 de 15 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15.07.2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....
PORTARIA Nº 238/2026

de 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de

Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 51.307, de 27 de novembro de 2006, e nos termos da Resolução SS - 297 de 01/09/1995, da Portaria CVS-6 de 01/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 e 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083 de 23/08/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exigir credencial de identificação ou cópia da Portaria que a designou, juntamente com documento de identificação com foto;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Capela do Alto, composta dos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	RG	Nº CREDENCIAL
Mariana dos Santos Franco	Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária	49.919.112-2	4096
Jose Antonio Knittel	Arquiteto	8.321.247	2000
Amarildo Rogério Menck	Assistente Administrativo	46.895.644-X	4067
Kátia Regina de Oliveira	Agente Sanitário	45.318.505-8	4031
Rosana Pedroso Lima	Agente Sanitário	62.896.836-X	4455
Ivone Cristina Corrêa	Visitador Sanitário	20.835.830	270

Art. 2º - A Coordenação da Equipe da **VISA** é de responsabilidade da servidora efetiva Mariana dos Santos Franco, portadora da matrícula funcional nº 4096, nomeada através da Portaria nº 321 de 27 de maio de 2024, para exercer o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde de Capela do Alto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 075 de 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº
26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ
46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

ERRATA

PORTARIA Nº 008/2026

A Portaria nº 008, de 18 de junho de 2026, que indeferiu promoção acadêmica a servidora Andreia de Fátima Miranda, publicada na edição nº 1783, de 18 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1801A

Página 3 de 3

junho de 2026, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto - SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção;

Onde se lê:

Art. 1º - Indeferir o pedido de promoção acadêmica formulado pela servidora Andréia de Fátima Miranda, PEB II, matrícula nº 2778, através do Processo nº 025/2026, em razão do não cumprimento do interstício mínimo exigido pela legislação municipal vigente para a concessão da evolução para faixa IV.

Leia-se:

Art. 1º - Indeferir o pedido de promoção acadêmica formulado pela servidora Andréia de Fátima Miranda, PEB II, matrícula nº 2778, através do Processo nº **024/2026**, em razão do não cumprimento do interstício mínimo exigido pela legislação municipal vigente para a concessão da evolução para faixa IV.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de julho de 2026.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO

.....